ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lêi nº 877, de 31 de Outubro de 1977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal aos Srs. JOAQUIM RAMOS LIMA e MARIA DE LURDES HOLANDA LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento um terreno urbano aos Sr. e Sra. JOAQUIM RAMOS LIMA e MARIA LURDES HOLANDA LIMA, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", sito à Av. Presidente Costa e Silva nº 1936, com os limites e caracteristicas seguintes: Na QUADRA nº 11, limitando-se ao Nascente com Maria Raimunda; ao Poente com o Sr. Luis Borges da Silva; fronte para a referida Av. ao Sul; fundos ao Norte com quem de direito, com uma área construida de 4,00mts. de frente por 14,00mts. de fundos, medindo toda o terreno 10,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua Publicação. Revogadas as disposições em contrário.

HEIC°. HAROLDO COSTA [illegible]
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA CUCHIOTTI BRAGLIA
Diretora do Departamento de Administração.